

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2019/FMS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2019, às 08h:30min, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção (Decreto n.º 425/19), para, na forma da lei, proceder à abertura do Chamamento Público em epígrafe, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, destinado a seleção de Entidade Filantrópica e Sem Fins Lucrativos na área da saúde, para celebração de Convênio, objetivando o gerenciamento, operacionalização e a execução, pela CONVENIENTE, das atividades, ações e serviços de saúde no Hospital São Marcos de Nova Veneza, SC, inclusive em regime de plantão (24 horas por dia). O presente Chamamento Público teve sua divulgação realizada através de publicação no Diário Oficial dos Município. A Comissão Especial de seleção deu início aos trabalhos, verificando que os envelopes de habilitação se encontravam devidamente lacrados. Ato contínuo, os membros da Comissão de Seleção e os participantes procederam a análise dos Envelopes de n.º 1 (Documentos de Habilitação). Pela ordem, o representante da entidade Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS argumentou que a participante Instituto Harmone de Assistência Social, Saúde, Educação e Tecnologia (Instituto Harmone) não apresentou o documento de que trata o item 6.2, alínea “n”, do Edital (certidão comprovando que a entidade mantém responsável técnico devidamente registrado no respectivo conselho de classe). Após, verificado o envelope de habilitação do IMAS, a Comissão verificou que o IMAS não apresentou os documentos de que trata o item 6.2, alíneas “c” e “k”, do Edital (prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal e certidão negativa de falência do eproc). Ato contínuo, o representante do Instituto Harmone argumentou que o IMAS não apresentou o documento de que trata o item 6.2, alínea “n”, do Edital (certidão comprovando que a entidade mantém responsável técnico devidamente registrado no respectivo conselho de classe), por não ter apresentado o “Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica”. Desse modo, a Comissão declarou inabilitado o Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS, tendo em vista a não apresentação dos documentos de que trata o item 6.2, alíneas “c” e “k”, do Edital (prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal e certidão negativa de falência do eproc). Ainda, a Comissão declarou inabilitado o Instituto Harmone de Assistência Social, Saúde, Educação e Tecnologia (Instituto Harmone), tendo em vista a não apresentação do documento de que trata o item 6.2, alínea “n”, do Edital (certidão comprovando que a entidade mantém responsável técnico devidamente registrado no respectivo conselho de classe). Assim, ambos os participantes manifestaram a intenção de recorrer, sendo aberto prazo de 3 (três) dias corridos, a partir de hoje, para apresentação das razões recursais, nos termos do item 11 do Edital. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão Especial de Seleção encerra os trabalhos com a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos seus membros e participantes do certame presentes, ficando desde já os autos, com vistas, franqueados aos interessados. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação, conforme determina a lei.

